



Câmara Municipal de Lisboa

CONTRATO N.º 25055179

**Aquisição de Serviços n.º 05/AQS/DMMC/DEM/2023 –
“ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO PARA
EQUIPAMENTOS ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE LISBOA - ESCOLAS TRANSFERIDAS NO
ÂMBITO DA DESCENTRALIZAÇÃO PARA O MUNICÍPIO DE LISBOA” –
Processo nº 0010/AQS/CPI/DGES/ND/2023**

Lote 1

Maria José da Mota Abreu, técnica superior, oficial público, exercendo funções na Direção Municipal de Manutenção e Conservação, Departamento de Gestão de Empreitadas e Segurança, Divisão de Lançamento de Empreitadas, sita no Campo Grande, número treze, Lisboa, de acordo com o disposto na alínea b) do número dois do artigo trinta e cinco e do número dois do artigo trinta e seis, ambos, da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, para o efeito designado por despacho número cento e setenta e quatro, barra, P, barra, dois mil e vinte e um, de quinze de novembro, da Excelentíssima Senhora Vereadora da Habitação e Obras Municipais, publicado no Boletim Municipal número mil quatrocentos e quarenta e oito, de dezoito de novembro de dois mil e vinte e um, nesta qualidade, lavra o presente contrato de aquisição de serviços entre os seguintes outorgantes:-----

Primeiro Outorgante - O Excelentíssimo Senhor Arquiteto Manuel Abílio Fernandes Ferreira, com domicílio profissional sito no Campo Grande n.º 13, 9º andar, 1700-087 em Lisboa, Diretor da Direção Municipal de Manutenção e Conservação, da Câmara Municipal de Lisboa, que outorga em representação desta, pessoa coletiva de direito público número 500 051 070, no uso da subdelegação de competências que lhe foram conferidas através Despacho número cento e cinquenta e dois, barra, P, barra, dois mil e vinte e três, de quinze de setembro, da Excelentíssima Senhora Vereadora da Habitação e Obras Municipais, publicado no Boletim Municipal, número mil quinhentos e quarenta e quatro, de vinte e um de setembro, de dois mil e vinte e três.-----

Segundo Outorgante - O Excelentíssimo Senhor Tiago Filipe Bispo Carreira, com domicílio profissional na Rua Júdia, n.º 2, Vila Chã, Viseu, 3505-209 Cepões, portador do Cartão de Cidadão com o Número de Identificação Civil da República Portuguesa [REDACTED] e válido [REDACTED] que outorga como gerente, em representação legal, da sociedade comercial por quotas denominada



Câmara Municipal de Lisboa

“**SPETRA LDA.**”, com sede na Rua Júdia, n.º 2, Vila Chã, Viseu, 3505-209 Cepões, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Viseu, sob o número 515 731 765, que ora declaro arquivado.---

O oficial público verificou a identidade, qualidade e poderes dos outorgantes para intervirem neste ato, por seu conhecimento pessoal quanto ao Primeiro e, quanto ao Segundo, pelos dados do cartão de cidadão atrás referido, e por uma certidão permanente, subscrita em 21/10/2024 e válida até 21/10/2025, pela Conservatória do Registo Comercial de Viseu, documento que se arquivava. -----

Pelo primeiro outorgante, na qualidade em que intervém, foi dito que, mediante procedimento por concurso público internacional, o Município de Lisboa, por despacho, da Excelentíssima Senhora Vereadora da Habitação e Obras Municipais, datado de 25/02/2025, exarado na Informação n.º 311/DGES/25, de 17/02/2025, adjudicou ao segundo outorgante a Aquisição de Serviços n.º 05/AQS/DMMC/DEM/2023 - “ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO PARA EQUIPAMENTOS ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE LISBOA - ESCOLAS TRANSFERIDAS NO ÂMBITO DA DESCENTRALIZAÇÃO PARA O MUNICÍPIO DE LISBOA” – Processo n.º 0010/AQS/CPI/DGES/ND/2023, Lote 1, com as condições técnicas e jurídicas constantes do caderno de encargos e da proposta subscrita e submetida pelo segundo outorgante, documentos que se arquivam como parte integrante e indissociável do presente contrato. -----

Pelo primeiro outorgante foi, ainda, dito que a aprovação da minuta do presente instrumento contratual, que ora se arquivava, teve lugar em simultâneo com a adjudicação, aceite pelo adjudicatário, do correlativo procedimento. -----

Em conformidade com a adjudicação, o primeiro e segundo outorgantes contratam a identificada aquisição de serviços nos termos das suas peças relevantes e ainda das cláusulas seguintes: -----

Primeira - O presente contrato tem por objeto a contratação da ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO PARA EQUIPAMENTOS ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE LISBOA - ESCOLAS TRANSFERIDAS NO ÂMBITO DA DESCENTRALIZAÇÃO PARA O MUNICÍPIO DE LISBOA, Lote 1. -----

Segunda - Pelo integral, exato e pontual cumprimento do objeto do presente contrato, o Município de Lisboa pagará ao segundo outorgante o preço contratual de € 35.550,00 (trinta e cinco mil, quinhentos e cinquenta euros), acrescido do IVA à taxa de 23% no valor de € 8.176,50 (oito mil, cento e setenta e seis euros e cinquenta cêntimos), perfazendo o encargo total de € 43.726,50 (quarenta e três mil, setecentos e vinte e seis euros e cinquenta cêntimos). -----



Câmara Municipal de Lisboa

Terceira - O prazo de execução da presente aquisição de serviços é de 3 (três) anos (1095 dias), conforme disposto no caderno de encargos, iniciando a sua contagem após assinatura do presente contrato. -----

Quarta - Porque o presente contrato não está sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas a sua vigência tem início na data da aposição da última assinatura e durará por todo o tempo necessário ao cumprimento integral de todas as obrigações dele emergentes. -----

Quinta - Não é exigível prestação de caução, nos termos e para o efeito do disposto na alínea a) do número dois do artigo oitenta e oito, do Código dos Contratos, não sendo esta substituída por qualquer retenção dos pagamentos a efetuar. -----

Sexta - O segundo outorgante obriga-se a emitir faturas em nome da Câmara Municipal de Lisboa, Direção Municipal de Finanças - Departamento de Contabilidade, sito no Edifício Central do Município – Campo Grande, n.º 25, 8.º andar, Bloco A, 1749-099 Lisboa onde deve constar obrigatoriamente o seguinte Número de Compromisso 6425000182, sob pena de devolução das mesmas; Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 123/2018, de 28 de dezembro, e com o Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, as empresas são obrigadas a enviar documentos em formato eletrónico (EDI) para as entidades da administração pública, no âmbito dos contratos públicos; Admitindo-se para as entidades ainda não aderentes o envio das faturas em PDF para dmf.dc@cm-lisboa.pt, nos termos do disposto no n.º 4 art.º 9.º do Decreto-lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto na sua redação atual desde que cumpridos os requisitos legais, designadamente a emissão da fatura com certificação pela Autoridade Tributária e Aduaneira. -----

Sétima - Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo duzentos e noventa A, do Código dos Contratos Públicos, com a função de acompanhar a sua execução, a entidade adjudicante designou como gestor do presente contrato, [REDACTED] Técnico Superior do Departamento de Edifícios Municipais (DEM), da Direção Municipal de Manutenção e Conservação (DMMC). -----

Oitava - A fase de execução do presente contrato rege-se pelo disposto no respetivo Caderno de Encargos. -----

Nona - Em tudo o que for omissa aplicar-se-ão as disposições do Código dos Contratos Públicos, na redação vigente à data da decisão de contratar e demais legislação cogente aplicável. -----

Décima - Para todas as questões emergentes da vigência e execução do presente contrato, as partes acordam e fazem constar que é exclusivamente competente o Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa. -----



Câmara Municipal de Lisboa

Seguidamente pelo Segundo Outorgante, na qualidade em que intervém, é aceite o presente contrato nas condições atrás exaradas, as quais são do seu perfeito conhecimento. -----

Verifiquei que o encargo total que resulta para a Câmara Municipal de Lisboa, no montante de € 43.726,50 (quarenta e três mil, setecentos e vinte e seis euros e cinquenta cêntimos), com o IVA incluído, tem cabimento na rubrica 10102 / D.02.02.20, do orçamento em vigor, no âmbito da ação de plano E3.P002.11 com o número de cabimento plurianual n.º 5325000091, documento que se arquiva, do Plano Plurianual de Investimentos 2025-2029, tendo este encargo financeiro assunção plurianual, com a consequente repartição de encargos conforme os valores abaixo indicados (IVA incluído):-----

Ano de 2025: € 16.051,50. -----

Ano de 2026: € 13.837,50. -----

Ano de 2027: € 13.837,50. -----

Verifiquei que o segundo outorgante tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social por uma declaração emitida, em 5 de dezembro de 2025, pelo Instituto da Segurança Social, I.P - Centro Distrital de Viseu e a sua situação tributária regularizada perante a Autoridade Tributária e Aduaneira, por uma certidão emitida, em 27 de fevereiro de 2025, pelo Serviço de Finanças de Viseu, documentos que se arquivam. -----

Mais declara arquivado: Informação da decisão de contratar, programa do procedimento, caderno de encargos, relatório preliminar, relatório final, declaração de fundos disponíveis, comprovativo de registo no RCBE (Registo Central de Beneficiário Efetivo), cabimento n.º 5324007564, INF/425/DGES/25, registo criminal do adjudicatário e do seu gerente. -----

E para constar se lavrou, num único original, o presente contrato, por todos assinado mediante o uso de certificado de assinatura digital, nos termos e para efeitos do n.º 1 do artigo 94.º, do Código dos Contratos Públicos, em sinal de plena conformidade e de aceitação sem reservas do seu conteúdo, considerando-se válido com a aposição da última assinatura. -----

O Primeiro Outorgante:

**Manuel
Abilio
Fernandes
Ferreira** Assinado de forma
digital por Manuel
Abilio Fernandes
Ferreira
Dados: 2025.03.24
12:40:53 Z



Câmara Municipal de Lisboa

O Segundo Outorgante:

TIAGO FILIPE
BISPO
CARREIRA

Assinado de forma
digital por TIAGO
FILIPE BISPO CARREIRA
Dados: 2025.03.24
11:26:49 Z

O Oficial Público:

MARIA JOSÉ
DA MOTA
ABREU

Assinado de forma
digital por MARIA JOSÉ
DA MOTA ABREU
Dados: 2025.03.24
11:38:25 Z